



**ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2025 às 10:00 horas na sede da sociedade de responsabilidade limitada, **VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.** estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro I, Barueri/SP, CEP 06454-000 reuniram-se os únicos acionistas Sr. **GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 16/10/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.198.499-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.257.478-58, residente e domiciliado na Av. Ômega, nº 174, apto. 2.709, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP, 06472-005 e o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/09/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.754.897 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.976.648-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 875, Centro, Osvaldo Cruz/SP, 17700-067

Para presidir a reunião foram eleitos, por aclamação o Sr. Gabriel Henrique Santos Ferreira, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **LUCAS FREITAS GOMES DA SILVA** para a secretariá-lo, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

A presente Assembleia tem por finalidade deliberar sob a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor, transformação esta que visa a maior expansão do seu negócio e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará a operar sob a denominação de **VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, e as atuais 50.818.930 (cinquenta milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, serão transformadas em 50.818.930 (cinquenta milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta) ações ordinárias nominativas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, a serem emitidas aos atuais acionistas, na seguinte proporção das quotas por eles possuídas a saber:

NOME	AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR	%
GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA	45.737.037	45.737.037,00	90,00
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO	5.081.893	5.081.893,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.818.930</b>	<b>50.818.930,00</b>	<b>100,00</b>

Logo em seguida, passou-se a eleger a Diretoria, de forma unanime e consensual, ficando todos os membros considerados empossados a partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

JUCESP  
01 01 25

**GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA**, devidamente acima qualificado, para o cargo de diretor sem designação específica e, **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO**, devidamente acima qualificado, para o cargo de diretor sem designação específica.

Deliberada a transformação, o Sr. **GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA** Diretor solicitou a mim, secretário, que procedesse à Leitura da Ata de Constituição, do Estatuto Social e Declarações de Desimpedimento da Diretoria, redigidas conforme Anexos I e II, da presente Ata.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, colocou-se a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspenderam a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo sócio e membros da Diretoria eleitos.

Barueri, 17 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

LUCAS FREITAS GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO

GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA - DIRETOR

GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO - DIRETOR



VETOR  
HOLDING

**ESTATUTO SOCIAL**  
**VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ 58.915.973/0001-30**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** Sob a denominação **VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.** fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "**VETOR HOLDING**" e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

**Art. 2º.** A sociedade terá por sede e foro na Alameda Rio Negro nº 503, Sala 2020, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, CEP 06454-000, município Barueri Estado SP, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Art. 3º.** O objeto da sociedade consiste em holdings de instituições não financeiras.

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital será de R\$ 50.818.930,00 (cinquenta milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta reais) totalmente realizado e dividido em 50.818.930 (cinquenta milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma.

§ 1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável

§ 2º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de Registro de Ações Nominativas" Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, os quais serão assinados por 1 (um) Diretor da Companhia

ATA  
DE  
REUNIÃO

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 6º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento

**Art. 7º.** As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 8º.** As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Art. 9º.** Os Acionistas poderam ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 10º.** As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor O Presidente da mesa das Assembleias Gerais escolherá o secretario dentre qualquer dos presentes.

**Art. 11º.** As deliberações da Assembleia Geral ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 12º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social





DUPLICATA  
31 01 2015

§ 1º Para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) único procurador com poderes específicos.

§ 2º As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de vigência de, no máximo, 1 (um) ano

§ 3º Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas para fins judiciais, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 4º As procurações da Companhia serão outorgadas por seu Diretor.

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 16º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários respeitados os limites legais quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Art. 17º.** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 18º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

**Art. 19º.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

**Art. 20º.** No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

CAPÍTULO VII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

**Art. 21º.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

§ 1º Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excedera a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º O saldo remanescente após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

§ 4º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social, sendo que o dividendo não recebido prescreverá no prazo da Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 6º Observadas as disposições legais pertinentes a Companhia poderá pagar a seus Acionistas por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII  
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 22º.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.





VETOR  
31 01 25

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, DA VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**SOCIEDADE VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CNPJ 58.915.973/0001-30**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Em Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade **VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada em 17 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville Centro I, Barueri/SP, CEP 06454-000, tomou posse:

Sr. **GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 16/10/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.198.499-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.257.478-58, residente e domiciliado na Av. Ômega, nº 174, apto. 2.709, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP, 06472-005, para o cargo de **Diretor**.

Sr. **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/09/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.754.897 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.976.648-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 875, Centro, Osvaldo Cruz/SP, 17700-067, para o cargo de **Diretor**.

O prazo do mandato será de 3 (três) anos.

O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo.

O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.



DUPLICATA  
01/01/25

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, DA VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**SOCIEDADE VETOR HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ 58.915.973/0001-30**

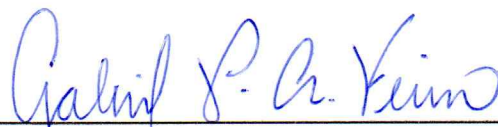
**LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

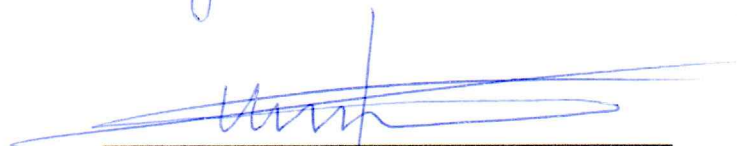
**GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 16/10/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.198.499-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.257.478-58, residente e domiciliado na Av. Ômega, nº 174, apto. 2.709, Melville Empresarial I e II, Barueri/SP, 06472-005 subscrevendo o total de 45.737.037 (quarenta e cinco milhões e setecentos e trinta e sete mil e trinta e sete) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (real) cada ação, no valor total de R\$ 45.737.037,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos e trinta e sete mil e trinta e sete reais) e

**GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/09/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.754.897 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.976.648-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 875, Centro, Osvaldo Cruz/SP, 17700-067, subscrevendo o total de 5.081.893 (cinco milhões e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (real) cada ação, no valor total de R\$ 5.081.893,00 (cinco milhões e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais) reais.

Barueri, 17 de janeiro de 2025.

Acionista Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL HENRIQUE SANTOS FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA GABÃO**